



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ/PR – CMDCA/AT –  
GESTÃO 2013-2015

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2015**

**Súmula:** *Homologar pedido de exoneração da conselheira tutelar Andressa e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*.

- Considerando a Deliberação da Plenária em 24/02/2015;
- Considerando o Ofício CT nº 049/2015 de 20 de fevereiro de 2015;
- Considerando o Edital CMDCA nº 008/2013 de 29 de julho de 2013;

Resolve:

**Art. 1º** - Homologar a exoneração de sua função da Conselheira Tutelar **ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES**, a pedido por escrito, por motivos pessoais e de livre e espontânea vontade, a partir da data de **20 de fevereiro de 2015**.

**Art. 2º** - Portanto, a partir de **20 de fevereiro de 2015**, o CMDCA vem PUBLICIZAR a todos que interessar possa que a senhora **ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES**, eleita no Pleito de 2013, não faz mais parte do quadro de conselheiros tutelares do município de Almirante Tamandaré – PR, estando, portanto **isenta** de suas funções, sendo de competência do **Presidente** do Conselho Tutelar de proceder os cancelamentos de seus acessos e senhas a todos programas exclusivos aos conselheiros tutelares que a referida senhora possuía, bem como restringir o acesso a documentação estrita aos conselheiros tutelares, e de repassar os processos por ela atendidos aos outros conselheiros e conselheiras tutelares em exercício, inclusive audiências concentradas e similares, a fim de não prejudicar o andamento dos mesmos

**Art. 3º** - Cabe a Secretaria Executiva do CMDCA informar as autoridades competentes, bem como ao Poder Judiciário.

**Art. 4º** - Em virtude do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Andressa acima, obedecendo à ordem do **Edital CMDCA nº 008/2013** de 29/07/2013, este conselho convoca a **4ª Suplente** de conselheira tutelar, a senhora **SALETE SATELLES RAMOS**, que atualmente exerce a função interina de conselheira tutelar em nosso município, pelo período de afastamento da conselheira Bruna Maria W. dos S. Silva, para que deixe a função de conselheira tutelar interina, e passe a exercer a função **em definitivo**, na vaga aberta.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

**EZEQUIEL TADEU BORGES**

*Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR –  
GESTÃO 2013/2015*